



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria n. 84/2019 - GOINFRA

Considerando que compete à GOINFRA a administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou responsabilidade, inclusive permissão ou concessão de uso das faixas de domínio e sítios aeroportuários, nos termos do art. 7º, II, "f", da Lei n. 17.257/2011;

Considerando que a autorização de uso de bem público se caracteriza como ato discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer momento, sem qualquer ofensa a direito adquirido do beneficiário;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Autorização n. 01/2017 expedida pela então Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP, que havia autorizado os usuários de lote adjacente à área do Aeródromo Nacional de Aviação - SWNV, sendo eles: Fernanda de Cunha Matos e Silva Berberian, Celi Carneiro Canedo, Quick Manutenção de Aeronaves Ltda. e ECB Participações Ltda. a ter acesso controlado a partir da referida área (Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona - Matrícula 35.796) à pista de pouso e decolagem do referido Aeródromo.

Art. 2º O sítio aeroportuário deverá voltar às condições anteriores à concessão da Autorização n. 01/2017, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.


ENIO CAIADO ROCHA LIMA
PRESIDENTE